



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.446/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 186.789,50 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.	
10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 63.289,50
3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 48.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 186.789,50

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Superávit Financeiro da seguinte dotação orçamentária:

Cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme: Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023; REC-COM-POG 190/2023, de 25 de agosto de 2023; Comunicado AUDESP Nº 25, de 19 de maio de 2023.

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 186.789,50

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 186.789,50



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

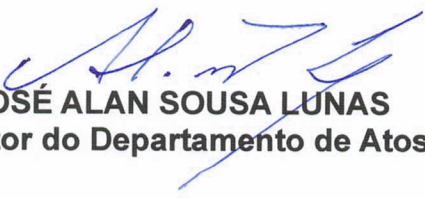
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de fevereiro de 2024.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 01 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 06/2024.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O projeto de lei visa à abertura de crédito adicional suplementar na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, destinados a despesas de vencimentos e vantagens fixas com folha de pagamento dos servidores, serviços de terceiros com pessoa jurídica relativo a pagamento do contrato de gestão com o Instituto Núcleo de Apoio as Políticas Públicas – INAPP, Convênio com o Lar Assistencial São Benedito e o contrato com o Instituto Moratense de Nefrologia – IMON, todos destinados ao atendimento à saúde, possibilitando o bom desempenho dos serviços de saúde ofertados, bem como das Equipes de Saúde, contribuindo para ampliação e melhoria do acesso de qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Convém ressaltar que, para suprir parte das despesas do crédito acima destinados, será utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro da dotação orçamentária estabelecida no art.2º, da presente propositura, oriundas do cumprimento Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023; REC-COM-POG 190/2023, de 25 de agosto de 2023; Comunicado, AUDESP Nº 25, de 19 de maio de 2023.

Cabe ressaltar que o direito do cidadão a um atendimento digno à saúde, direito constitucional que jamais deve ser postergado, tem sido nossa constante luta e com a aprovação da presente propositura nos possibilitará atender as demandas de ações de saúde, bem como suprir o custeio de contratos de prestação de serviços em seus aditamentos.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1 – Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em única discursão
na 1137ª sessão ordinária
Em 07/02/2024

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

15
PROJETO DE LEI Nº /2024
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 186.789,50 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.	
10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 63.289,50
3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 48.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 186.789,50

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Superávit Financeiro da seguinte dotação orçamentária:

Cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme: Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023; REC-COM-POG 190/2023, de 25 de agosto de 2023; Comunicado AUDESP Nº 25, de 19 de maio de 2023.

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 186.789,50

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 186.789,50



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 01 de fevereiro de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Aprovado em sessão discursão
na 113ª sessão
Em 07/02/2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DISPONDO SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 15/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11379 sessão Discutida discursão
na 07/10/2024
Em 07/10/2024

Presidente

Nobres Pares,

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 08/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

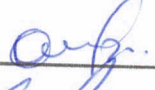
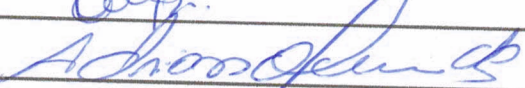
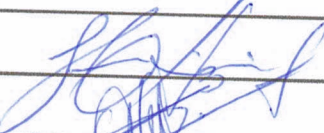
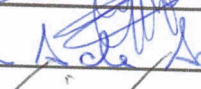
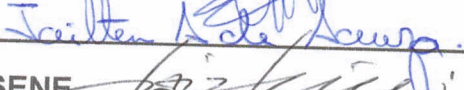
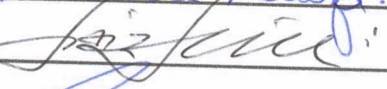
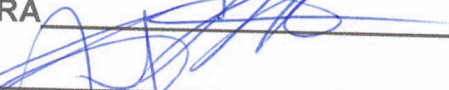
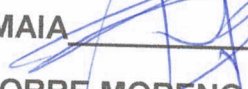
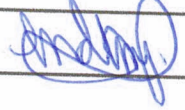
REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 15/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 
JAILTON SANTOS DE SOUZA 
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 
JOÃO RAPOSO PEREIRA 
LIRO DE SOUZA MAIA 
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTOGRAFO Nº 07/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 186.789,50 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.	
10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 63.289,50
3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 48.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 186.789,50

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Superávit Financeiro da seguinte dotação orçamentária:

Cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme: Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023; Portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro de 2023; Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023; REC-COM-POG 190/2023, de 25 de agosto de 2023; Comunicado AUDESP Nº 25, de 19 de maio de 2023.

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....	R\$ 186.789,50
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 186.789,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

NA DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA

- PRESIDENTE -

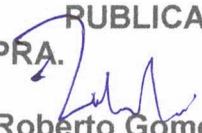

JAILTON SANTOS DE SOUZA

- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

- 2º Secretário -

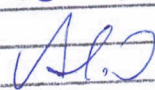
PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Sup. De Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 08-02-24

HORÁRIO: 

VISTO: 